



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ATO Nº.001 - ERRATA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2020

CONSIDERANDO os questionamentos realizados por interessados em participar do referido Processo Seletivo Simplificado com relação ao Anexo V do seu Edital;

CONSIDERANDO que, após análise da Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, foi verificado que o Anexo V do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº.001/2020 foi publicado em versão incorreta, já que esta possui erro de pontuação para os critérios de avaliação;

CONSIDERANDO que a versão correta do Anexo V – Da Avaliação Curricular não foi publicada de forma a integrar o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº.001/2020;

CONSIDERANDO, ainda, tratar-se de erro material, o qual não altera substancialmente o ato convocatório (período de inscrição) e, por tal razão, não demanda reabertura de prazo, deverá ser retificado o Anexo V – Da Avaliação Curricular do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº.001/2020 nos seguintes termos:

Onde se lê no Anexo V do Edital:

“CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- I. Mestrado em Educação ou Educação Especial ou em área afim – 3,0;
- II. Especialização (mínimo 360h) em Educação ou Educação Especial ou em área afim – 3,0;
- III. Formação em curso de Licenciatura Plena, exceto quando se configurar pré-requisito para admissão ao cargo – 2,0;
- IV. Experiência profissional comprovada na área diretamente relacionada ao cargo – 1,0;
- V. Cursos, capacitações, seminários, jornadas e oficinas diretamente relacionados ao cargo – 1,0;”

Leia-se:

“CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- I. Especialização (Pós-Graduação e/ou Mestrado), no mínimo de 360h, em Educação ou Educação Especial ou em área afim – 2,5;
- II. Formação em curso de Licenciatura Plena, exceto quando se configurar pré-requisito para admissão ao cargo – 1,5;
- III. Experiência profissional comprovada na área de Educação Especial – 2,0;
- IV. Experiência profissional comprovada na área de Educação – 1,5;
- V. Cursos, capacitações, seminários, jornadas e oficinas diretamente relacionados ao cargo – até 2,5 (sendo atribuído 0,5 ponto para cada ato);”

Cordeiro, 27 de janeiro de 2020.

Luciano Ramos Pinto
Prefeito

Telma Macedo Paiva
Secretária Municipal de Educação